MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 05 DE 02 FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Urandi - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art 1º.** Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria municipal N.º 003/2022 de 01 de fevereiro de 2022.
- **Art 2º.** Fica a secretaria de administração responsável de deflagrar os devidos procedimentos necessários a realização do leilão.
- **Art 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 01 de fevereiro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal